



DECRETO N.º 1095/2020

DE 27 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.091/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 QUE, “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para diminuir a concentração de pessoas na unidade municipal de saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 1.091, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

**“Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa Santa:**

.....

**VI - toda e qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços, considerada de natureza privada e não essencial à manutenção da vida;**

.....

**§ 7º. Não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:**

.....

**VIII - obras da construção civil relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, penitenciárias, obras do sistema sócio educativo, obras de infraestrutura do poder público e aquelas de interesse social, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;**

.....

**XIII- borracharias, oficinas, restaurantes e lanchonetes em rodovias;**



***XIV - oficinas mecânicas e borracharias em regime de revezamento a ser estabelecido pelos municípios do Estado; e***

***XV - a hospedagem de todos aqueles que atuem na prestação de serviços públicos ou atividades privadas consideradas essenciais.***

***§ 8º São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte, de manutenção, e de fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento. ”***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal